

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS**

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Nº 002/2025**

O ESTADO DO SERGIPE, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.saude.se.gov.br, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025, tipo melhor técnica e melhor preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24 H Dr. B. Mitidieri**, CNES 7015119, localizada na Av. Antônio Fernandes Viana de Assis, 280 - Centro, em Boquim (SE), CEP 49360-000; conforme especificado neste instrumento e seus anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei 9298/2023, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTO	DATA
Divulgação do Chamamento Público	03/06/2025
Prazo máximo para Pedidos de impugnação do edital	08/06/2025
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	10/06/2025
Divulgação da Nota de Esclarecimento	17/06/2025
Divulgação da Nota de Pedidos de impugnação do edital	17/06/2025
Data para visitação das unidades - Inicial	16/06/2025
Data para visitação das unidades - Final	25/06/2025
Data para entrega do Envelope 01 - Habilitação	09/07/2025
Data para entrega do Envelope 02 - Projeto	10/07/2025
Data para publicação inicial de resultados	30/07/2025
Data para publicação da matriz de avaliação	30/07/2025
Período para recursos - Inicial	31/07/2025
Período para recursos - Final	05/08/2025
Data para resposta aos recursos	15/08/2025
Divulgação de resultado definitivo	15/08/2025

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DE SERGIPE



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.08152
Processo SIGA: SES/00023/2025
Pregão Eletrônico nº 17/2025-SES
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **23/06/2025 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de equipamentos de uso hospitalar, com serviços acessórios de instalação ou montagem, (quando cabíveis), para suprir as Unidades da Rede Estadual de Saúde, e eventuais doações aos Municípios do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações: Comissão Permanente de Contratação - CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.

São Luís - MA, 30 de maio de 2025
Chrisane Oliveira Barros
Presidente da CPC/SES

Santander Auto

Santander Auto S.A.

CNPJ/ME nº 30.617.319/0001-21 - NIRE 35.300.522.770

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: 01 de abril de 2025, iniciada às 13:00 (treze) horas, na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - conj. 261 - Bloco A - Condomínio Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri**, Presidente do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência), Sr. **Denis Ferro Junior**, Vice-Presidente do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência); e Conselheiros: Sr. **Reinaldo Amorim Lopes** (Participação e Voto por Videoconferência); e Sr. **Cezar Augusto Janikian** (Participação e Voto por Videoconferência). **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri** e secretariada pelo Sr. **Denis Ferro Junior**. **4. Ordem do Dia:** A matéria que compõem a ordem do dia é a seguinte: **4.1.** Destituir a Sra. Paolla Gray Caldas, abaixo qualificada, do cargo de Diretora Presidente da Companhia; **4.2.** Aprovar a mudança de cargo do Sr. Rafael de Gouveia Ramalho (abaixo qualificado), que passará a ser interinamente Diretor Presidente da Companhia, em substituição à Sra. Paolla Gray Caldas (abaixo qualificada); e **4.3.** Ratificar a composição da Diretoria da Companhia e a distribuição das funções regulatórias. **5. Deliberações:** De conformidade com a ordem do dia, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes: **5.1.** Destituíram a Sra. **Paolla Gray Caldas**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 1.154.429, inscrita no CPF sob o nº 910.552.611-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretora Presidente da Companhia. Os membros do Conselho de Administração, em nome da Companhia, fizeram constar em ata seu agradecimento à Sra. Paolla Gray Caldas pelos serviços por ela prestados à Companhia enquanto ocupava seu cargo de Diretora Presidente. **5.2.** Aprovaram a mudança de cargo do Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.845-X (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 295.893.578-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que passará a ser interinamente Diretor Presidente da Companhia, em substituição à Sra. Paolla Gray Caldas, acima qualificada. **5.3.** Ratificaram a composição da Diretoria e a distribuição das funções regulatórias entre os Diretores da Companhia como segue: (i) Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho** (abaixo qualificado), no cargo de Diretor Presidente interinamente e como Diretor responsável pelas seguintes funções regulatórias: (a) pela política institucional de conduta, conforme previsto na Resolução CNSP nº 382/20; (b) Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 432/21), (c) pelas relações com a SUSEP, (d) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 e (e) pelos convênios relativos ao Seguro Carta Azul (Circular SUSEP nº 611/20) e Seguro Carta Verde (Circular SUSEP nº 614/20); (ii) Sr. **Gustavo da Rocha Rodrigues**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.282.961-3, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.597-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretor Financeiro e como Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP nº 234/03), (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (c) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 409/21, (d) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021; (e) pelo registro das operações de seguro, conforme previsto na Resolução CNSP nº 383/20 e (f) pelo compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas no âmbito dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização ("Open Insurance"), conforme Resolução CNSP nº 415/21; e (iii) Sra. **Karen Ferraz de Aguiar Schiavon**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 221.667, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.771.446-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 224.289.048-41, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretora sem designação específica, responsável pelas seguintes funções regulatórias: (a) Diretora responsável pelos Controles Internos, conforme previsto no artigo 9º da Resolução CNSP nº 416/2021; e (b) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 e Circulares SUSEP nº 234/2003 e 612/2020. A Companhia informa que a destituição da Sra. Paolla Gray Caldas (a) não acarretará o desequilíbrio com a legislação, regulamentação ou o Estatuto Social da Companhia, e (b) a função regulatória até então ocupada pela Sra. Paolla Gray Caldas foi devidamente atribuída ao Sr. Rafael de Gouveia Ramalho, nos termos acima. Desta forma, diante da referida destituição, a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição: (i) Sr. Rafael de Gouveia Ramalho, Diretor Presidente; (ii) Sr. Gustavo da Rocha Rodrigues, Diretor Financeiro; (iii) Sra. Karen Ferraz de Aguiar Schiavon, Diretora. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais desejou manifestar-se, a reunião foi encerrada, dela lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é transcrita no "Livro de Reunião do Conselho de Administração da Santander Auto S.A." e vai assinada pelos presentes. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 01 de abril de 2025. **Eduardo Stefanello Dal Ri** - Presidente da Mesa; **Denis Ferro Junior** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 176.360/25-6 em 29/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Máximo Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 60.120.430/0001-79 - NIRE 353.006.611-50

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 31/03/2025, 15h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, artigo 124, Lei nº 6.404/1976, com a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Máximo Securitizadora S.A., Adailton Fiuzza da Silva, Adriano da Silva, Adriano Faria Oliveira e Valdinei Lopes dos Santos**. **Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 10.000 debêntures simples, no montante de R\$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo à Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Campinas/SP, 31/03/2025. (a.a.) **Valdinei Lopes dos Santos** - Presidente de Mesa e Acionista, **Adailton Fiuzza da Silva** - Secretário de Mesa e Acionista. **JUCESP** nº 006.527/4-000 em 09/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

nio

COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Nova Client Co Dados, com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1 - Valores Máximos em Reais com Tributos incluídos:

Estado	Valores em Reais, com tributos incluídos para os Estados:															
	AL	AM	AP	BA	CE	ES	MA	MG	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RR	SE
Habilitação	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70
Mudança de Endereço	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37	583,37
Migração	521,99	521,99	508,66	525,43	521,99	502,25	543,34	508,66	515,24	536,03	525,43	539,66	550,85	521,99	521,99	521,99
Visita Técnica	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84	391,84
Velocidade até 100 Mbps	3.889,41	3.889,41	3.790,13	3.915,05	3.889,41	3.742,36	4.048,49	3.790,13	3.839,13	3.994,04	3.915,05	4.021,08	4.104,45	3.889,41	3.889,41	3.889,41
Velocidade até 200 Mbps	4.769,66	4.769,66	4.647,91	4.801,10	4.769,66	4.589,33	4.964,74	4.647,91	4.708,00	4.897,96	4.801,10	4.931,13	5.033,36	4.769,66	4.769,66	4.769,66
Velocidade até 300 Mbps	5.009,16	5.009,16	4.881,30	5.042,18	5.009,16	4.819,78	5.214,04	4.881,30	4.944,40	5.143,91	5.042,18	5.178,74	5.286,10	5.009,16	5.009,16	5.009,16
Velocidade até 400 Mbps	5.240,48	5.240,48	5.106,71	5.275,02	5.240,48	5.042,35	5.454,81	5.106,71	5.172,73	5.381,45	5.275,02	5.417,88	5.530,21	5.240,48	5.240,48	5.240,48
Velocidade até 500 Mbps	5.731,78	5.731,78	5.585,47	5.769,57	5.731,78	5.515,08	5.966,21	5.585,47	5.657,68	5.885,97	5.769,57	5.925,82	6.048,68	5.731,78	5.731,78	5.731,78
Velocidade até 600 Mbps	6.018,37	6.018,37	5.864,74	6.058,04	6.018,37	5.790,83	6.264,52	5.864,74	5.940,56	6.180,26	6.058,04	6.222,11	6.351,11	6.018,37	6.018,37	6.018,37
Velocidade até 700 Mbps	6.319,29	6.319,29	6.157,98	6.360,94	6.319,29	6.080,37	6.577,75	6.157,98	6.237,59	6.489,28	6.360,94	6.533,21	6.668,66	6.319,29	6.319,29	6.319,29
Velocidade até 1000 Mbps	6.345,90	6.345,90	6.183,91	6.387,73	6.345,90	6.105,98	6.605,45	6.183,91	6.263,86	6.516,61	6.387,73	6.560,73	6.696,75	6.345,90	6.345,90	6.345,90

Obs:

A instalação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site: www.niointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.

Os valores máximos acima demonstrados não consideram os desconto promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.

nio

COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Nova Client Co Dados, com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1 - Valores Máximos em Reais com Tributos incluídos:

Estado	Valores em Reais, com tributos incluídos para os Estados:									
	AC	DF	GO	MS	MT	PR	RO	RS	SC	TO
Habilitação	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70	3.151,70
Mudança de Endereço	575,83	583,37	575,83	561,32	575,83	579,58	579,58	561,32	561,32	583,37
Migração	515,24	521,99	515,24	502,25	515,24	518,59	518,59	502,25	502,25	521,99
Visita Técnica	434,40	440,09	434,40	423,45	434,40	437,22	437,22	423,45	423,45	440,09
Velocidade até 100 Mbps	3.839,13	3.889,41	3.839,13	3.742,36	3.839,13	3.864,11	3.864,11	3.742,36	3.742,36	3.889,41
Velocidade até 200 Mbps	4.708,00	4.769,66	4.708,00	4.589,33	4.708,00	4.738,63	4.738,63	4.589,33	4.589,33	4.769,66
Velocidade até 300 Mbps	4.944,40	5.009,16	4.944,40	4.819,78	4.944,40	4.976,57	4.976,57	4.819,78	4.819,78	5.009,16
Velocidade até 400 Mbps	5.172,73	5.240,48	5.172,73	5.042,35	5.172,73	5.206,38	5.206,38	5.042,35	5.042,35	5.240,48
Velocidade até 500 Mbps	5.657,68	5.731,78	5.657,68	5.515,08	5.657,68	5.694,49	5.694,49	5.515,08	5.515,08	5.731,78
Velocidade até 600 Mbps	5.940,56	6.018,37	5.940,56	5.790,83	5.940,56	5.979,21	5.979,21	5.790,83	5.790,83	6.018,37
Velocidade até 700 Mbps	6.237,59	6.319,29	6.237,59	6.080,37	6.237,59	6.278,17	6.278,17	6.080,37	6.080,37	6.319,29
Velocidade até 1000 Mbps	6.263,86	6.345,90	6.263,86	6.105,98	6.263,86	6.304,61	6.304,61	6.105,98	6.105,98	6.345,90

Obs:

A instalação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site: www.niointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.

Os valores máximos acima demonstrados não consideram os desconto promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.